



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

LEI N° 426/03

JUNQUEIRO, 07 DE AGOSTO DE 2003

Considera de Utilidade Pública a Associação dos Deficientes Físicos de Junqueiro/AL, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

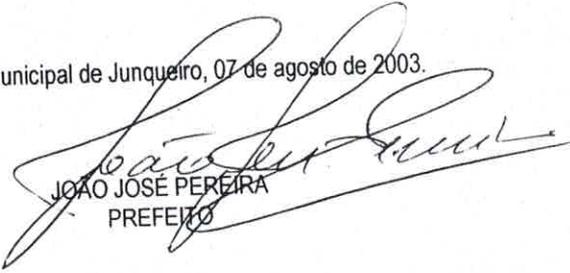
Art.1°. Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Deficientes Físicos de Junqueiro/AL.

Parágrafo único: A referida Associação está localizada à Rua Antonio Juviano da Silva, n° 133 e inscrita no CNPJ com o número 05.564.955/0001-95.

Art.2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueiro, 07 de agosto de 2003.


JOÃO JOSÉ PEREIRA
PREFEITO

A Lei n° 426/03, de 07 de agosto de 2003, foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Junqueiro, aos 07 de agosto de 2003.


CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO